



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Corregedoria-Geral

**DESPACHO**

**Corregedoria-Geral, em 3/12/2025**

**Ref.:** Processo nº 35014.451616/2025-37

**Int.:** Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

**A s s.:** Requerimento nº 242/2025-CPMI INSS.

1. Trata-se do Ofício nº 1460/2025/CPMI, que encaminha o Requerimento de Informação nº 242/2025, expedido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, por meio do qual são solicitadas informações ao Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social acerca das providências adotadas em relação aos descontos indevidos realizados por entidades sindicais e associativas em benefícios de aposentados e pensionistas.

2. No que se refere a esta Corregedoria, a Comissão solicita informações sobre servidores ou diretores eventualmente envolvidos em denúncias de conivência com fraudes, incluindo a existência de processos administrativos abertos, conforme previsto no item 7 do mencionado requerimento.

3. Preliminarmente, informamos que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face dos servidores André Paulo Felix Fidelis, matrícula 1453909, Geovani Batista Spiecker, matrícula 1379658, Reinaldo Carlos Barroso, matrícula 0897880, Vanderlei Barbosa dos Santos ,matrícula 1518070, Jucimar Fonseca da Silva, matrícula 2027626 e Alexandre Guimarães. Ressalte-se que este último não é servidor efetivo do quadro do INSS, embora tenha exercido o cargo comissionado de Diretor de Governança e Gerenciamento de Riscos – DIGOV. O referido PAD foi avocado pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do Ofício nº 9245/2025/CGU.

4. Posteriormente, foi encaminhada a esta Corregedoria Nota Técnica, contida no processo SEI nº 35014.308686/2025-76, em face da servidora Ingrid Ambrozio Camilo, matrícula SIAPE 1376185, relativa ao desbloqueio, em lote, de 30.211 benefícios, ação que possibilitou a inclusão de descontos de mensalidades associativas em favor da entidade CONTAG. Este procedimento também foi avocado pela CGU.

5. Em decorrência da segunda fase da Operação “Sem Desconto”, foi autuado o processo SEI nº 35014.435867/2025-74, destinado a apurar o suposto envolvimento do servidor Rogério Soares de Souza, matrícula SIAPE nº 1527985, no recebimento de propina por parte de operadores da Confederação Nacional dos Agricultores Familiares (CONAFER). Registre-se que, quanto ao mesmo servidor, foi realizada a Sindicância Patrimonial nº 35014.156034/2025-40, concluída com recomendação de instauração de PAD. A CGU, por meio do Ofício nº 18602/2025/CRG/CGU, avocou a referida SINPA.

6. Ademais, instaurou-se a Investigação Preliminar Sumária nº 35014.410908/2025-10 para apurar fatos noticiados na imprensa relativos ao depoimento do ex-Diretor de Governança, Planejamento e Inovação (DIGOV), Alexandre Guimarães, perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura possíveis fraudes no âmbito do INSS. No referido depoimento, o ex-servidor declarou ter constituído, em

03/11/2022, a empresa “Vênus Consultoria & Assessoria Empresarial S/A”, com o objetivo de atender demanda de um lobista identificado como Antônio Carlos Camilo Antunes. Os elementos levantados indicam possível conflito de interesses e administração de empresa privada durante o exercício de função de direção no INSS, razão pela qual foi instaurada a IPS.

7. Por fim, quanto as procedimentos adotados nos itens 5 e 6 do despacho, informa-se que foi encaminhado Ofício à Controladoria-Geral da União para manifestação acerca do eventual interesse na avocação dos feitos.

8. Restitua-se à Presidência do INSS.

### **JOSÉ ALBERTO DE MEDEIROS LANDIM**

Coordenador de Gestão Correcional



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO DE MEDEIROS LANDIM**,  
**Coordenador(a) de Gestão Correcional**, em 05/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23431383** e o  
código CRC **229732F4**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.451616/2025-37

SEI nº 23431383